

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 126

PUBLICADO

25 de Junho de 1977

Sociedade Rádio Princesa Ltda.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõe a lei nº 174 do dia 13.12.76.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1977, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-02 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

02 Despesas Variáveis.....Cr\$ 6.300,00

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

03080322.05 - Amortização e Encargos de Financiamento

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.4.0 Juros

3.2.4.2 Juros de Empréstimos

01 Empréstimos Internos.....Cr\$ 27.000,00

0400 - DIVISÃO DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -

- : 0402 - SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 03080302.11 - Arrecadação e Fiscalização
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 Encargos Diversos.....R\$ 1.000,00
- 0500 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 16885342.14 - Conservação de Estradas Vicinais
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
- 16885341.05 - Construção de Pontes
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas.....R\$ 25.000,00
- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - ADMINISTRAÇÃO
- 08420212.18 - Serviços de Administração Geral
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1 Pessoal Civil
- 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.700,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos, os previstos no art. 43, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu § 4º item III, com as seguintes especificações:

- 0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0602 - SETOR DO ENSINO DO 1º GRAU
- 08421881.13 - Construção e Instalação de Escolas
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

Af.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

- 3 -

4. 1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas.....R\$ 30.000,00

0603 - SETOR DE CULTURA

08462281.15 - Construção da Quadra de Esportes

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ' aos dezoito dias do mês de outubro de 1977.



Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal